



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

---

**PORTARIA Nº 019, DE 16 DE JANEIRO DE 2018**

*“Dispõe sobre a concessão de progressão funcional ao servidor **Alexssander Freitas do Espirito Santo** e dá outras providências”.*

**RODRIGO FRÓES ACOSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Progressão Funcional, em conformidade com o §1º, do art. 5º da Lei Municipal nº. 1.398/2009, bem como nas demais normas de direito público pertinentes a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Progressão Funcional ao servidor **ALEXSSANDER FREITAS DO ESPIRITO SANTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Controlador, símbolo CSAD1, lotado na Câmara Municipal de Porto Murtinho –MS, atendendo os preceitos legais e constitucionais, com fulcro no artigo 103, da Lei Orgânica Municipal, e previsto no artigo 14 e 18, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de Março de 1991 bem como no §1º, do art. 5º da Lei Municipal nº. 1.398/2009, **da referência 34 para a referência 35, a partir de 03 de Janeiro de 2018.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 16 de Janeiro de 2018.

**RODRIGO FRÓES ACOSTA**  
Presidente





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MATO GROSSO DO SUL

QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 063- 1Pág(s)

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****SUMÁRIO**

PORTARIA Nº 017/2018.....	1
PORTARIA Nº 018/2018.....	1
PORTARIA Nº 019/2018.....	1
PORTARIA Nº 020/2018.....	1

**PORTARIA Nº 017/2018**

*"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor Silvio José Colina e dá outras providências".*

**RODRIGO FRÓES ACOSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o período de 12 (doze) meses trabalhados nesta Casa de Leis e as contidas no art. 112, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de Maio de 1991, denominado Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho – MS;

**RESOLVE:**

**Art. 1** Autorizar o pagamento de 1/3 de férias ao servidor **SILVIO JOSÉ COLINA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, símbolo CASD – 3, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

**Art. 2** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 08 de Janeiro de 2018.

**RODRIGO FRÓES ACOSTA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 018/2018**

*"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor Rudis Pereira Corrêa e dá outras providências".*

**RODRIGO FRÓES ACOSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o período de 12 (doze) meses trabalhados nesta Casa de Leis e as contidas no art. 112, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de Maio de 1991, denominado Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho – MS;

**RESOLVE:**

**Art. 1** Conceder ao servidor **RUDIS PEREIRA CORRÊA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo – símbolo CAS-2, **30 (trinta) dias de férias regulamentares** referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017, a partir de 01 de Janeiro de 2018 a 30 de Janeiro de 2018.

**Art. 2** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 08 de Janeiro de 2018.

**RODRIGO FRÓES ACOSTA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 019/2018**

*"Dispõe sobre a concessão de progressão funcional ao servidor Alexssander Freitas do Espírito Santo e dá outras providências".*

**RODRIGO FRÓES ACOSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Progressão Funcional, em conformidade com o §1º, do art. 5º da Lei Municipal nº. 1.398/2009, bem como nas demais normas de direito público pertinentes a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Progressão Funcional ao servidor **ALEXSSANDER FREITAS DO ESPIRITO SANTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Controlador, símbolo CSAD1, lotado na Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, atendendo os preceitos legais e constitucionais, com fulcro no artigo 103, da Lei Orgânica Municipal, e previsto no artigo 14 e 18, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de Março de 1991 bem como no §1º, do art. 5º da Lei Municipal nº. 1.398/2009, da referência 34 para a referência 35, a partir de 03 de Janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 16 de Janeiro de 2018.

**RODRIGO FRÓES ACOSTA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 020/2018**

*"Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Alexssander Freitas do Espírito Santo e dá outras providências".*

**RODRIGO FRÓES ACOSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 2º Quinquênio ao servidor **ALEXSSANDER FREITAS DO ESPIRITO SANTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Controlador, símbolo CSAD1, lotado na Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, no percentual de **5% (cinco por cento)**, em conformidade com o §1º do art. 101 da Lei Complementar nº. 001/91 e parecer jurídico acostados aos autos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 16 de Janeiro de 2018.

**RODRIGO FRÓES ACOSTA**  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A Câmara Municipal de Porto Murtinho dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.leg.br/no link Diário Oficial>.

[Início](#)